

LEI Nº 1.560/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE AQUIRAZ - CBVA.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AQUIRAZ - CBVA**, CNPJ: 46.142.161/0001-10; localizada na Av. Torres de Melo, 270, Centro, neste Município.

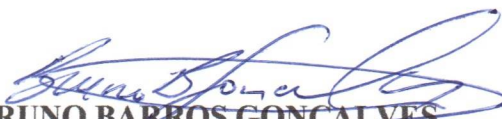
Art. 2º - O **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AQUIRAZ** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. – O **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AQUIRAZ** tem por objetivo prestar de apoio e socorro as comunidades especialmente na área da saúde e da assistência social, participar de ações; Cooperar com os bombeiros militares com a policia e toda força de segurança.

Art. 4º. - O **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AQUIRAZ** na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ligados aos três poderes e com entidades públicas ou privadas , nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 05 DE MAIO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2023
De Autoria do Vereador – Jair Silva

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57